

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário Municipal (Anexo II) destinado as rubricas de folha de pagamento e prestação de serviços exclusivamente para o município de Conchal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, clausula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de folha de pagamento, em razão da necessidade de contratação de um enfermeiro para município de Conchal em razão da continuidade da pandemia de COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 - O valor suplementado aos custos variáveis do município de **CONCHAL** é de **R\$ 32.451,52 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, provenientes de recursos próprios, representando um acréscimo de 0,35% em relação ao contrato original.

3.4 – Os demais municípios permanecem com os valores previstos no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor a ser despendido passara de até **R\$9.407.250,84 (Nove milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)** – conforme contrato originário e atermo aditivo 001/2021 - para até **R\$ 9.439.702,36 (Nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos)** a serem repassados em 12 parcelas mensais, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26 de Maio de 2021.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

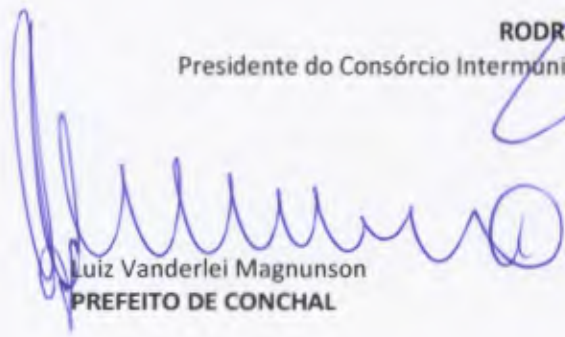
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

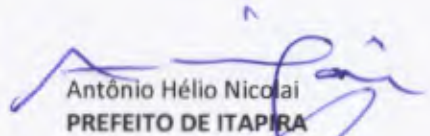
7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

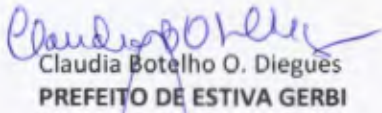
Mogi Mirim, 26 de Maio de 2021.



RODRIGO FALSETTI

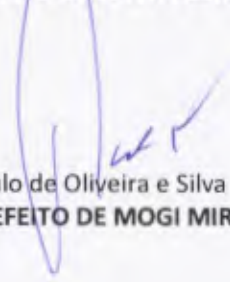
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril


Luiz Vanderlei Magnunson
PREFEITO DE CONCHAL

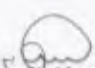

Antônio Hélio Nicolai
PREFEITO DE ITAPIRA



Claudia Botelho O. Diegues
PREFEITO DE ESTIVA GERBI


Rodrigo Fasetti
PREFEITO DE MOGI GUAÇU


Paulo de Oliveira e Silva
PREFEITO DE MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS:


Marília Bernardi Alves Bezerra
Coordenadora Geral do CON08


Guilherme Dalle Vedove Barbosa
Secretário Executivo do CON08